



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1166 de 14 de maio de 2025.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE MENCIONA”.

O Exmo. Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Kallil Dahier Moreira da Cunha, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada “Henrique Rodrigues de Oliveira” a via pública existente na comunidade de Caramonas, situada paralelamente à rua Luiz Alves de Oliveira.

Art. 2º. A denominação da via pública descrita no artigo 1º desta lei é efetivada em homenagem ao sr. Henrique de Rodrigues de Oliveira cidadão Dorense, já falecido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dolores do Turvo, 14 de maio de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dolores do Turvo